



ANEXO III DO PARECER ÚNICO

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO			
Tipo de Requerimento de Intervenção Ambiental	Núm. do Processo	Data Formalização	Unidade do SISEMA responsável pelo processo
Intervenção Ambiental SEM AAF	07020000841/13	24/04/2013 17:27:43	NUCLEO JOÃO PINHEIRO
2. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL			
2.1 Nome: 00295234-9 / VALMIR VAZ SOARES		2.2 CPF/CNPJ: 400.703.606-34	
2.3 Endereço: RUA ANTONIO CARLOS, 492 A		2.4 Bairro: ESPLANADA	
2.5 Município: JOAO PINHEIRO		2.6 UF: MG	2.7 CEP: 38.770-000
2.8 Telefone(s): (38) 3561-3428		2.9 E-mail:	
3. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL			
3.1 Nome: 00295234-9 / VALMIR VAZ SOARES		3.2 CPF/CNPJ: 400.703.606-34	
3.3 Endereço: RUA ANTONIO CARLOS, 492 A		3.4 Bairro: ESPLANADA	
3.5 Município: JOAO PINHEIRO		3.6 UF: MG	3.7 CEP: 38.770-000
3.8 Telefone(s): (38) 3561-3428		3.9 E-mail:	
4. IDENTIFICAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL			
4.1 Denominação: Fazenda Bocaina		4.2 Área Total (ha): 19,1599	
4.3 Município/Distrito: JOAO PINHEIRO/Caatinga		4.4 INCRA (CCIR):	
4.5 Matrícula no Cartório Registro de Imóveis: 31.046		Livro: 02	Folha: 01
		Comarca: JOAO PINHEIRO	
4.6 Coordenada Plana (UTM)	X(6): 378.750	Datum: SAD-69	
	Y(7): 8.094.500	Fuso: 23K	
5. CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL DO IMÓVEL			
5.1 Bacia hidrográfica: rio São Francisco			
5.2 Conforme o ZEE-MG, o imóvel está () não está (X) inserido em área prioritária para conservação. (especificado no campo 11)			
5.3 Conforme Listas Oficiais, no imóvel foi observada a ocorrência de espécies da fauna: raras (), endêmicas (), ameaçadas de extinção (); da flora: raras (), endêmicas (), ameaçadas de extinção () (especificado no campo 11).			
5.4 O imóvel se localiza () não se localiza (X) em zona de amortecimento ou área de entorno de Unidade de Conservação. (especificado no campo 11).			
5.5 Conforme o Mapeamento e Inventário da Flora Nativa do Estado, 40,41% do município onde está inserido o imóvel apresenta-se recoberto por vegetação nativa.			
5.6 Conforme o ZEE-MG, qual o grau de vulnerabilidade natural para o empreendimento proposto? (especificado no campo 11)			
5.7 Bioma/ Transição entre biomas onde está inserido o imóvel			Área (ha)
Cerrado			19,1599
Total			19,1599
5.8 Uso do solo do imóvel			Área (ha)
Nativa - sem exploração econômica			7,4644
Pecuária			11,6955
Total			19,1599

5.9 Regularização da Reserva Legal – RL				
5.10 Área de Preservação Permanente (APP)				Área (ha)
5.10.1 APP com cobertura vegetal nativa				1,2747
5.10.3 Tipo de uso antrópico consolidado		Agrosilvipastoril		0,0000
		Outro:		0,0000
6. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
Tipo de Intervenção REQUERIDA			Quantidade	Unidade
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca			2,3428	ha
Tipo de Intervenção PASSÍVEL DE APROVAÇÃO			Quantidade	Unidade
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca			2,3428	ha
7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
7.1 Bioma/Transição entre biomas				Área (ha)
Cerrado				2,3428
7.2 Fisionomia/Transição entre fisionomias				Área (ha)
Cerrado				2,3428
8. COORDENADA PLANA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
8.1 Tipo de Intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Plana (UTM)	
			X(6)	Y(7)
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca	SIRGAS 2000	23K	378.960	8.094.276
9. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA				
9.1 Uso proposto	Especificação			Área (ha)
Pecuária				2,3428
Total				2,3428
10. DO PRODUTO OU SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
10.1 Produto/Subproduto	Especificação	Qtde	Unidade	
LENHA FLORESTA NATIVA	Uso na propriedade	60,00	M3	
10.2 Especificações da Carvoaria, quando for o caso (dados fornecidos pelo responsável pela intervenção)				
10.2.1 Número de fornos da Carvoaria:	10.2.2 Diâmetro(m):	10.2.3 Altura(m):		
10.2.4 Ciclo de produção do forno (tempo gasto para encher + carbonizar + esfriar + esvaziar):		(dias)		
10.2.5 Capacidade de produção por forno no ciclo de produção (mdc):				
10.2.6 Capacidade de produção mensal da Carvoaria (mdc):				

5.6 Especificação grau de vulnerabilidade: Média.

12. PARECER TÉCNICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS**1. Histórico**

O processo foi formalizado em 23/04/2013 com nº 07020000841/13;

A vistoria foi realizada pelo servidor Wander Quintão Nunes.

Vistoria realizada em 15 de maio de 2013 com acompanhamento do proprietário o Sr. Valmir Vaz Soares.

Este parecer foi emitido em 19/06/2013.

2. Objetivos

O objetivo deste parecer é analisar a solicitação em requerimento para supressão da cobertura vegetal nativa com destoca na área de 02,34,28 ha, com pretensões ao uso alternativo do solo para fins de implantação de projeto pecuária; especificamente bovinocultura.

3. Caracterização do Empreendimento

O imóvel rural denominado Fazenda Bocaina situa-se na comunidade Bocaina no município de João Pinheiro/MG, Distrito de Caatinga, área total de 18,61,46 ha sob a matrícula nº 31.046.

O imóvel rural possui casa sede, barracão e curral. Atividade principal do empreendimento será pecuária.

Meio Físico

Os solos classificação em Latossolo Vermelho amarelo.

O relevo do imóvel tem predominância de suave com declividade regular.

A hidrografia está representada pela Micro-bacia do Córrego Bocaina e suas afluentes o Rio do Verde (3º ordem), pertencente à Bacia estadual do Rio Paracatu (2ª ordem) e Bacia federal do Rio São Francisco (1ª ordem).

O imóvel encontra-se já antropizado com pastagem formada com capim *Brachiaria* sp. com vista à pecuária em uma área de 11.19,71 há.

Meio Biótico

A cobertura vegetal nativa no imóvel caracteriza-se pelas fitofisionomias Cerrado Típico, em bom estado de preservação.

A cobertura vegetal natural remanescente caracteriza-se pela fitofisionomia de Domínio Cerrado em suas formações florestais as quais se refere à área de Reserva Legal. Também, apresenta-se com ecossistemas de Veredas.

As Áreas de Preservação Permanente somam-se 1,27,47 ha, (6,85%) do imóvel e encontra-se ao longo do Córrego Bocaina. Esta área encontra-se em bom estado de preservação com vegetação natural representada por espécies Herbáceo-arbustivas de pequeno porte, que apresentam sub - bosques, as quais deverão ser preservadas de quaisquer intervenções antrópicas.

A Área de Reserva Legal de 03,80,00 ha (20,00 %) encontra-se demarcada por este órgão e averbada à margem da matrícula de origem AV-2-31.046. Apresenta-se bem preservada com ótima representabilidade do ecossistema natural da região e do imóvel e conservação do Meio Físico e Biótico, sem degradações. O relevo varia de suave com declividade regular. O solo do tipo Latossolo Vermelho amarelo.

A Área de Reserva Legal não poderá sofrer nenhum tipo de intervenção antrópica, tais como: desmate / corte de árvores; limpeza do sub-bosque; queimadas ou caça, etc. Podendo fazer a proteção desta com cerca de arame e construção de aceiros nas divisas com terceiros.

De maneira geral o meio físico apresenta-se com boas condições de preservação consonantes entre o relevo o solo e a vegetação natural sem indícios de gradações, mesmo que naturais como as erosões.

A flora está representada por ocorrência de espécies comum do Bioma Cerrado, tais como: Jatobá, Pimenta-de-macaco, Bate Caixa, Favela, Jacarandá, Pau terra, Cagaita, Paineira, Barú, Araticum, Mama-cadela entre outras.

Não foi observada a ocorrência de espécies endêmicas ou ameaçadas de extinção e raras.

A fauna de ocorrência apresenta animais de ampla distribuição no Bioma Cerrado como: Onça, Lobo-guará, Veado, Raposa, Catitú, Tatú, Répteis, Serpentes, Emas, Aves de rapina, grande diversidade de insetos e pássaros típicos da região, em especial, os Psitacíformes.

4. Da Autorização para Intervenção Ambiental

Vistoriou-se o imóvel para fins de atender ao requerimento e documentações juntadas no processo administrativo 07020000841/13 e aplicabilidade da disposição em leis vigentes que compete este órgão.

A Finalidade da vistoria foi atender ao requerimento para supressão da cobertura vegetal nativa com destoca na área de 02,34,28 ha, para fins de implantação de projeto de pecuária.

Da Área Objeto

A área objeto apresenta características do meio físico em solo predominante de Latossolo Vermelho; o relevo suave com declividade regular.

Verifica-se in loco que a área é um Cerrado Típico com espécies de ampla ocorrência no Domínio Cerrado.

A flora está representada por ocorrência de espécies comum do Bioma Cerrado, tais como: Jatobá, Pimenta-de-macaco, Bate Caixa, Favela, Jacarandá, Pau terra, Cagaita, Paineira, Barú, Araticum, Mama-cadela entre outras. Não foram encontrados indícios de degradações e nem perturbações antrópicas na área.

Do ZEE - Zoneamento ecológico-econômico

Para a área objeto conforme o ZEE - Zoneamento ecológico-econômico, Coordenada UTM: Lat: 8094276; Long: 378960. 23 K, WGS 84, apresenta Grau de Prioridade de Conservação da flora distribuída em: MUITO BAIXA e Grau de Vulnerabilidade Natural em: MÉDIA.

Justificativas

Considerando que a área objeto apresenta características do meio físico como: solo; relevo; declividade, condições estas, favoráveis ao requerimento;

A lenha oriunda da intervenção será utilizada na propriedade.

O proprietário não apresentou inventário florestal para subsidiar a estimativa do volume de material lenhoso da área objeto por se tratar de área requerida menor que 10,00 ha, e que será estimado por este órgão de acordo com a Resolução conjunta SEMAD/ IEF nº 1804 de 11 de janeiro de 2013.

O requerente apresentou um Plano Simplificado de Utilização Pretendida e termo de Compromisso conforme Resolução conjunta SEMAD/ IEF nº 1804 de 11 de janeiro de 2013.

5. Possíveis Impactos Ambientais e Respectivas Medidas

Impactos Possíveis ao Meio

Alteração da qualidade da água pelo carreamento de sedimentos, de adubos, corretivos do solo e contaminação com agrotóxicos;
Aumento do fluxo superficial de água pela retirada da vegetação;
Menor infiltração no lençol freático devido ao escoamento superficial;
Maior evaporação com a retirada da vegetação; Alteração do Micro clima local;
Modificação da Paisagem pela substituição da área natural de cerrado pelo plantio; Empobrecimento do solo por perdas de nutrientes devido ao manejo do mesmo;
Alteração da estrutura do solo em função do uso de máquinas e implementos agrícolas; Susceptibilidade do solo às formações naturais de erosões;
Fuga da fauna devido ao stress com a atividade de supressão e exploração, preparo do solo com máquinas; Supressão do habitat natural; diminuição da área útil para a fauna silvestre;
Supressão da flora;
Eliminação de espécies florestais; Redução do fluxo gênico da fauna e flora;
Acúmulo de resíduos sólidos; Poluição atmosférica por meio de produção de poeiras e fumaças, etc.

São Medidas Mitigadoras

As áreas remanescentes nativas, as A.P.Ps e R.L. não poderão sofrer nenhum tipo de intervenção antrópica, tais como: desmate/corte de árvores; roçadas/limpeza do sub-bosque; queimadas/revolvimento do solo; caça/pesca, etc., podendo somente o isolamento/proteção destas com cerca de arame e construção de aceiros nas divisas com terceiros; Evitar o acúmulo de lixo, resíduos sólidos, produtos automotivos no local e entorno; Excluir o uso do fogo nas atividades agrossilvipastoris; Executar o desmate em mosaico, deixando assim tempo e espaço para o deslocamento da fauna para as áreas remanescentes e reserva legal.

Adotar práticas de caráter preventivos e conservacionistas na alteração no uso do solo e quanto seu uso alternativo, como: Práticas Mecânicas: arar/ gradear em nível; construção de curvas de nível/ terraceamentos nas áreas antropizadas e construção de bacias de captação/contenção de águas pluviais nas estradas e carreadores; Práticas Edáficas: Calagem; adubações, controle de pragas e doenças, Cultivo mínimo e plantio direto; e Práticas Naturais e/ou Vegetativas: Corredores naturais, exclusão de fogo, usam de variedades produtivas e sadias / resistentes, etc.

6. Conclusões

Pelo exposto, posiciona parecer técnico em condições favoráveis ao requerimento para alteração no uso do solo em supressão da cobertura da vegetação nativa com destoca na área de 02,34,28 ha, para fins de implantação de projeto de pecuária na Fazenda Bocaina, propriedade do Senhor Valmir Vaz Soares e responsável pela intervenção.

A lenha oriunda da intervenção será utilizada na propriedade.

O rendimento médio de lenha estimado por este órgão é de 25,61 m³/ha Fator de empilhamento de 1,5, com acréscimo de 15 % de tocos e raízes. O resultado total será de 60,00 m³ de lenha vegetal de origem nativa.

Este processo será encaminhado para apreciação do Jurídico e Superintendência para prosseguimentos em julgamento pela COPA.

7. Validade

O prazo máximo para efetuar a exploração, o aproveitamento econômico do material lenhoso e a devida alteração no uso do solo proposto, serão de 24 meses.

8. Condicionantes

O Documento Autorizativo para Intervenção Ambiental é válido mediante cumprimento integral das seguintes condicionantes:

Item 01- Apresentar a Certidão de Não Passível de Licenciamento e a Outorga de Uso D'água referente ao empreendimento obtido junto a Supram-Nor,

Prazo: 30 dias após o recebimento do Documento Autorizativo de Intervenção Ambiental (DAIA);

Item 02 - Construção de bacias de captação/contenção de águas pluviais nas estradas e carreadores com objetivo evitar erosões em Voçoroca;

Prazo: A partir da data de recebimento do Documento Autorizativo para Intervenção Ambiental - DAIA.

Item 03 - Excluir de Corte e ou Supressão as árvores de espécie protegida em lei específica, nº 20.308, de 27/07/12, altera a Lei nº 1.883 de 02/11/92, o Pequizeiro Caryocar brasiliense e Ipê pertencentes ao gênero Tabebuia e Tecoma, não podendo ser cortadas e ou transplantadas em hipótese alguma, Sem perturbações e Sem revolvimento do solo a uma distancia mínima igual à circunferência da projeção da copa na superfície do solo;

Prazo: A partir da data de recebimento do Documento Autorizativo para Intervenção Ambiental - DAIA.

Item 04 - Efetuar o isolamento por meio de construção de cerca de arame das Áreas de Reserva Legal e de Preservação Permanente que fazem divisas com a área de pastagem destinada à pecuária do imóvel.

Prazo: Cento e Vinte (120,0) dias a partir da data de recebimento do Documento Autorizativo para Intervenção Ambiental - DAIA.

13. RESPONSÁVEL (IS) PELO PARECER TÉCNICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)

WANDER QUINTÃO NUNES - MASP:

14. DATA DA VISTORIA

quarta-feira, 15 de maio de 2013

15. PARECER JURÍDICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS

MANIFESTAÇÃO JURÍDICA nº 183/2013

O presente processo se encontra devidamente formalizado, em conformidade com o exigido pela Resolução Conjunta SEMAD/IEF nº 1804/2013.

Portanto, o pleito do Requerente está apto a ser analisado e, eventualmente, CONCEDIDO, após a devida apreciação da Autoridade competente.

Unai, 27 de junho de 2013.

16. RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)
--

ELZIVALDO OLIVEIRA SANTOS E SILVA - 17503 BA

17. DATA DO PARECER

quinta-feira, 27 de junho de 2013